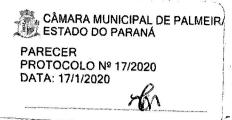


# Câmara Municipal de Palmeira ESTADO DO PARANÁ



## Comissão de CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 5431

Assunto: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00, na Secretaria Municipal de Saúde.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

#### PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 5431 que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00, na Secretaria Municipal de Saúde, mereceu PARECER FA-VORÁVEL, considerando a Orientação da Procuradoria Jurídica nº 6/2020, e que a matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Executivo (inciso I do art. 56. Inciso VI do art. 135 e inciso I do art.139 da Lei Orgânica do Município), sendo competência do Poder Legislativo deliberar sobre o assunto (inciso II do art. 32 da Lei Orgânica). O Projeto encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelo artigo 55 e 136 da Lei Orgânica e art.147 e seguintes do Regimento Interno.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

## PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5431, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

KRILDO SANTOS ZALESKI Membro



# Câmara Municipal de Palmeira ESTADO DO PARANA

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 5431, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2020.

DENIS SANSON Membro